

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO, OU AUTORIDADE COMPETENTE PARA JULGAR O PRESENTE CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO INTERPOSTO CONTRA O ATO ADMINISTRATIVO PRATICADO NO CERTAME Nº 471/2016.

Modalidade Licitatória: Pregão Eletrônico

VITOR SILVESTRE FELICIO – ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito pelo CNPJ nº 23.317.916/0001-75, situado na Av. Do Brasil, nº 55, bairro: Jardim Casa Branca, Cidade: Betim, CEP. 32.656-655, neste ato representado pelo seu sócio proprietário Vitor Silvestre Felício, portador da CI nº M-508558, inscrito sob o CPF nº 228.998.206-72, vem, respeitosamente à presença de Vossa Senhoria interpor as **CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO**, apresentado pela licitante **META X INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA –ME**, já qualificada nos autos do processo licitatório, pelos fundamentos de fato e de direito que passa a expor:

DOS FATOS

O Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por meio da Procuradoria Geral de Justiça, promoveu o competente processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico 471/2016, objetivando a contratação pelo sistema Registro de Preço para aquisição de mobiliários diversos conforme especificações no Edital.

Na fase de entrega e análise das amostras referente ao Registro de Preço nº 471/2016 Lote: 01 – itens 01 e 06, a Recorrente foi desclassificada, pois os mobiliários não estão de acordo com as especificações exigidas no Edital, conforme relatório apresentado pelo setor competente, ora Departamento de Perícia Médica e Saúde Ocupacional.

Inconformada, interpôs Recurso Administrativo sustentando que as análises das amostras foram injustas, uma vez que foram feitas de forma viciada. Do mérito, também relata que a recorrente apresentou as amostras em 22/05/2017 sendo supostamente aceitas e aprovadas pela equipe, mas que, em 26/05/2017 foi dado o parecer expondo as desconformidades mediante o relatório. Ainda, que a responsável pela análise das amostras (Sra. Sandra), utilizou metodologia equivocada para medição dos produtos.

Em apertadas sínteses é isso!!!!

DOS PRINCÍPIOS QUE REGEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Conforme Preleciona o Professor Marcelo Alexandrino, Direito Administrativo Descomplicado, Ed. Método, 20ª edição, pag. 590/591:

“A Vinculação da administração aos escritos termos do instrumento convocatório da licitação (edital ou carta convite) deflui do caput do art. 41 da Lei 8.666/93. Esse preceito veda à administração o descumprimento das normas e condições do edital, “ao qual se acha estritamente vinculada”

(...)

Helly Lopes Meireles afirma que o edital (ou a carta convite) é “a Lei interna da Licitação”, enfatizando que ele, como tal, vincula aos seus termos tanto os licitantes como a administração que o expediu.

O edital estabelece dentre outros critérios, o da aceitabilidade da proposta:

9 - Da Aceitabilidade da Proposta

[...]

9.4 São critérios de aceitabilidade das propostas

9.4.1 Conformidade das especificações constantes na proposta com aquelas previstas no Edital.

[...]

9.5 A proposta comercial que desatender os critérios acima não será aceita pelo Pregoeiro, sendo desclassificado do certame o licitante que a tiver apresentado. (grifo nosso)

[...]



9.8 EXIGÊNCIAS DE AMOSTRA/PROTÓTIPO: Caso haja previsão de exigência de amostra ou protótipo no Anexo VI (Termo de Referência), o Pregoeiro poderá solicitar sua apresentação, para análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

9.8.1 Caso o licitante não apresente amostra/protótipo no prazo definido no Anexo VI (Termo de Referência), **ou na hipótese de não atendimento às exigências do Edital, a proposta do licitante não será aceita.**(grifo nosso)

DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

O princípio consiste no confronto das ofertas, classificação dos licitantes e determinação do vencedor. O julgamento em regra é realizado pela comissão de licitação.

O julgamento das propostas se subdivide em duas subfases: Na primeira a administração verifica a conformidade de cada proposta com os requisitos do Edital, tais como especificação técnica e compatibilidade com os preços correntes do mercado. As propostas desconformes ou incompatíveis serão desclassificadas.

Na segunda subfase, as propostas não desclassificadas, isto é, as que atenderam às condições pelo Edital, serão classificadas, postas em ordem (primeiro, segundo lugar, terceiro lugar), conforme os critérios de avaliação constantes no Edital.

Se o licitante arrematante oferta um produto em desacordo com as especificações exigidas em Edital, tal licitante deverá ser imediatamente desclassificado (eliminado) pela comissão de licitação, sendo, chamado o licitante que ofertou o menor preço dentre as propostas que atenderam às condições estabelecidas no Edital.

Nesse sentido, é expresso no artigo 41 da Lei 8.666/93 “A administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada”.

Conforme será demonstrado a seguir, as especificações dos mobiliários apresentados para análise das amostras divergem das especificações constantes em Edital, comprometendo assim, a durabilidade e utilização dos mesmos, bem como, a isonomia dos participantes no processo licitatório na fase de lançamento da proposta.

ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL – LOTE 1

CADEIRA DE CHEFIA: ENCOSTO ALTO. ASSENTO: LARGURA 48CM. PROFUNDIDADE 48CM. ENCOSTO: LARGURA 43CM ALTURA 48CM; [.....] RECLINAÇÃO DA POLTRONA, DO

TIPO “RELAX”, AJUSTAVEL NA CARGA E COM SISTEMA DE TRAVAMENTO.

MEDIDAS DA AMOSTRA APRESENTADA PELO RECORRENTE

CADEIRA DE CHEFIA: ENCOSTO ALTO. ASSENTO: LARGURA 48CM. PROFUNDIDADE 48CM. ENCOSTO: LARGURA 39CM ALTURA 47CM; [.....] MECANISMO DE RECLINAÇÃO DA POLTRONA, DO TIPO “BACK SYSTEM”, COM INCLINAÇÃO DO ENCOSTO ATRAVÉS DE ALAVANCA.

Conforme podemos verificar no Edital, foi solicitada que o encosto da cadeira deverá ser fixado direto e firmemente, em haste única em L, a estrutura da cadeira. Reclinação da poltrona do tipo “relax”, com ajuste na carga e com

sistema de travamento. O ajuste na carga se dá à uma manopla rotativa localizada sob o assento, para o ajuste do “relax”. A especificação da cadeira entregue para amostra está totalmente divergente do solicitado no Edital.

ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL – LOTE 1

CADEIRA DE FUNCIONÁRIO: DIMENSÕES [...] O ENCOSTO E ASSENTO DEVERÃO SER EM ESPUMA INJETADA, DE POLIURETANO, AUTO EXTINGUIVEL, AUSENCIA DE CFC, CARACTERISTICAS ANTICHAMAS, DENSIDADE 55 À 58KG/M3

LONGARINA DE DOIS LUGARES [...] ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA, DE POLIURETANO, AUTO EXTINGUIVEL, AUSENCIA DE CFC, CARACTERISTICAS ANTICHAMAS, ANTIFUNGOS, DENSIDADE 55 À 58KG/M3

LONGARINA DE TRÊS LUGARES [...] ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA, DE POLIURETANO, AUTO EXTINGUIVEL, AUSENCIA DE CFC, CARACTERISTICAS ANTICHAMAS, ANTIFUNGOS, DENSIDADE 55 À 58KG/M3

ESPECIFICAÇÕES DAS AMOSTRAS APRESENTADAS PELO RECORRENTE

Todos os itens acima (cadeira fixa; cadeira de funcionário; longarina de dois lugares; longarina de três lugares) apresentam espumas do assento e do encosto com densidades inferiores do solicitado no Edital, comprometendo a durabilidade dos produtos.

Em face do exposto, conforme explanado acima, dar provimento ao Recurso Administrativo da Recorrente é prestigiar a violação aos princípios que regem a Administração Pública, uma vez

que, os mobiliários entregues para

análise das amostras estão em desacordo com as especificações constantes no Edital.

DO PEDIDO

Diante do exposto, requer se digne Vossa Senhoria receber as presentes Contrarrazões de Recurso Administrativo, visto que tempestivamente apresentadas para sob seus argumentos negar provimento ao Recurso Administrativo apresentado pela empresa recorrente Meta X Industria e Comércio LTDA - ME.

Que seja chamado o próximo licitante arrematante da ordem de classificação, para que apresente as amostras dos mobiliários para aceite, bem como, as demais fases subsequentes: declarando vencedor, homologação do certame, adjudicação dos bens e formalização do contrato.

Nestes Termos,

Pede e Espera Deferimento.

Betim, 27 de Junho de 2017.



VITOR SILVESTRE FELICIO

CPF.228.998.206-72

CNPJ.23.317.916/0001-75

VITOR SILVESTRE FELICIO LTDA – ME

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto

à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.317.916/0001-75 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/09/2015
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL VITOR SILVESTRE FELICIO - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MUNDO OFFICE

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

LOGRADOURO AV DO BRASIL	NÚMERO 55	COMPLEMENTO GALPAOA
-----------------------------------	---------------------	-------------------------------

CEP 32.656-655	BAIRRO/DISTRITO JARDIM CASA BRANCA	MUNICÍPIO BETIM	UF MG
--------------------------	--	---------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MAQUINASEMOVEIS@GMAIL.COM	TELEFONE (31) 3532-1006 / (31) 3595-3033
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/09/2015
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **21/06/2017** às **09:41:57** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

WITCAPPRINT LTDA
VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
1027065353

NOME
VITOR SILVESTRE FELICIO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
M508558 SSP MG

CPF 228.998.206-72 DATA NASCIMENTO 31/12/1954

FILIAÇÃO
VITOR FELICIO VERTELO
RAIMUNDA MARIA DE JESUS

PERMISSÃO ACC CATIAAL
B

Nº REGISTRO 00970807850 VALIDADE 13/11/2019 1ª HABILITAÇÃO 10/01/1976

OBSERVAÇÕES
X ;
EXERCE ATIV REMUNERADA;

Vitor S. Felicio
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL BELO HORIZONTE, MG DATA EMISSAO 17/11/2014

Andresson Alexandre Silva Maia
Assinatura do Emissor 01550603085
MG462633900

DETRAN - MG (MINAS GERAIS)

PROIBIDO PLASTIFICAR
1027065353

ATO 315

ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME)

Ilmo(a). Sr(a). Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

O Empresário, VITOR SILVESTRE FELICIO estabelecido na (o) AVENIDA DO BRASIL, 55, GALPAOA, bairro JARDIM CASA BRANCA, BETIM, MG CEP: 32.656-655, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente Instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

BETIM - MG, 1 DE SETEMBRO DE 2015.



VITOR SILVESTRE FELICIO :

MÓDULO INTEGRADOR: J151689178081 MG92249150



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5585791 em 21/09/2015 da Empresa VITOR SILVESTRE FELICIO, Nire 31111412116 e protocolo 152836497 21/09/2015. Autenticação: 1F487752E03B57495E1026445BFE60C389A6E9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 15/283.649-7 e o código de segurança faqy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/09/2015 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.



nº 21

 Secretária da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República Secretária de Racionalização e Simplificação Departamento de Registro Empresarial e Integração Secretária de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais		N° DO PROTOCOLO (Uso de Junta Comercial)  JUCEMG - UD76 UD76 - MF BETIM  15/283.649-7		2 / 2
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	N° de Matrícula do Agente Auxillar do Comércio		
	2135			
1 - REQUERIMENTO				
ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS				
NOME: VITOR SILVESTRE FELICIO (da Empresa ou do Agente Auxillar do Comércio) requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:				
N° DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	315			ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
Representante Legal da Empresa / Agente Auxillar do Comércio:				
BETIM Local		Nome: <u>Vitor Silvestre Felício</u> Assinatura: <u>Vitor Silvestre Felício</u> Telefone de Contato: <u>(31) 3532 1006</u>		
4 Setembro 2015 Data				
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL				
<input checked="" type="checkbox"/> DECISÃO SINGULAR		<input type="checkbox"/> DECISÃO COLEGIADA		
Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):				
<input type="checkbox"/> SIM		<input type="checkbox"/> SIM		
_____		_____		
_____		_____		
_____		_____		
<input type="checkbox"/> NÃO		<input type="checkbox"/> NÃO		
_____		_____		
Data		Responsável		
_____		_____		
Data		Responsável		
_____		_____		
DECISÃO SINGULAR <input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) <input checked="" type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e arquite-se. <input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				
		2ª Exigência <input type="checkbox"/>		3ª Exigência <input type="checkbox"/>
				4ª Exigência <input checked="" type="checkbox"/> <u>Elena M.S. Costa</u>
				5ª Exigência <input type="checkbox"/>
				UJMF de Betim Matrícula: 01371410
21/09/2015				
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 6585791 EM 21/09/2015 #VITOR SILVESTRE FELICIO#				
PROTOCOLO: 15/283.649-7				
AN1195799				
_____ Data		_____ Vogal		_____ Vogal
				_____ Vogal
Presidente da _____ Turma				
OBSERVAÇÕES				


 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
 Certifico registro sob o nº 5585791 em 21/09/2015 da Empresa VITOR SILVESTRE FELICIO, Nire 31111412116 e protocolo 15283649-7 em 21/09/2015. Autenticação: 1F487752E03B57495E1026445BFE80C389A6E9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 15/283.649-7 e o código de segurança faqy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/09/2015 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referir-se a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) VITOR SILVESTRE FELICIO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILHO DE (pai) VITOR FELICIO VERTELO		(mãe) RAIMUNDA MARIA DE JESUS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 31/12/1954	IDENTIDADE (número) M508558	Órgão Emissor SSP	UF MG CPF (número) 228.998.206-72
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA GERALDO MAGELA		NÚMERO 126	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CAMARGOS	CEP 30520350	
MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do ESTADO DE MINAS GERAIS:			
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL VITOR SILVESTRE FELICIO			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA DO BRASIL		NÚMERO 55	
COMPLEMENTO GALPAOA	BAIRRO / DISTRITO JARDIM CASA BRANCA	CEP 32656655	
MUNICÍPIO BETIM	UF MG	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) MAQUINASEMOVEIS@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extensão) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4754701 Atividades secundárias 3101200 3102100 3329501 4649404 4742300 4744099 4753900 9529105	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE METAL FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA SERVICOS DE MONTAGEM DE MOVEIS DE QUALQUER MATERIAL REPARACAO DE ARTIGOS DE MOBILIARI		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/09/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF USO DA JUNTA COMERCIAL 1 - SUP 2 - NAC
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) x <i>Vitor Silvestre Felicio</i>			
DATA DA ASSINATURA 01/09/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Vitor Silvestre Felicio</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Helena M. S. Cordeiro UJMF de Betim Matrícula: 01371410 <i>21.09.2015</i>	AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO		

MÓDULO INTEGRADOR: J151689178081



MG92246150



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31111412116 em 21/09/2015 da Empresa VITOR SILVESTRE FELICIO, Nire 31111412116 e protocolo 152 21/09/2015. Autenticação: CC8B24FB45484FF32E5CF828538D45A8397BB161. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar documento, acesse www.jucemg.com.br e informe nº do protocolo 152/283.652-7 e o código de segurança 1D13 Esta cópia foi autenticada digitalmente.